



54-11-27 40-

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

« A MINA DO VALE »
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 399, 31 DE DEZEMBRO DE 1.991 -

ESTABELECE FERIADOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.-

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.087, de 1.990;

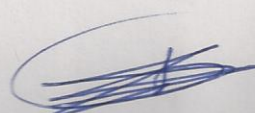
D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Estabelece o quadro de Feriados Municipais para o exercício de 1.992:

1º de Janeiro	- CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	- NACIONAL
03 de Março	- CARNAVAL	- FACULTATIVO
17 de Abril	- SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO	- MUNICIPAL
21 de Abril	- TIRADENTES	- NACIONAL
1º de Maio	- DIA DO TRABALHO	- NACIONAL
13 de Junho	- DIA DE SANTO ANTONIO (Padroeiro) e ANIVERSÁRIO DE CAJATI	- MUNICIPAL
18 de Junho	- CORPUS CHRISTI	- FACULTATIVO
23 de Junho	- ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA	- MUNICIPAL
29 de Junho	- FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	- FACULTATIVO
07 de Setembro	- PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA	- NACIONAL
12 de Outubro	- NOSSA SENHORA DA APARECIDA	- NACIONAL
02 de Novembro	- FINADOS	- FACULTATIVO
15 de Novembro	- PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	- NACIONAL
08 de Dezembro	- NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (Padroeira de Jacupiranga)	- MUNICIPAL
25 de Dezembro	- NATAL	- NACIONAL

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE






Prefeitura Municipal de Jacupiranga

« A MINA DO VALE »
ESTADO DE SÃO PAULO


- DECRETO - Nº 399, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.991 -

Fls.02

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 31 de Dezembro de 1.991.-


LONGINO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 31 de Dezembro de 1.991.-


Laura de Souza Lara
Enc.do Setor Administrativo